



Memorando-Circular nº 1/2022/SEE/DGAE

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2022.

Ao(À) Sr(a).:  
Superintendentes Regionais de Ensino

Assunto: **Orientações para a etapa de Vagas Remanescentes.**

Prezados(as) Superintendentes Regionais de Ensino,

Conforme Resolução SEE n. 4.643/2021, republicada em 05/11/2021, as inscrições para as vagas remanescentes serão realizadas no período de 25/01/2022 a 23/02/2022 e para que o processo de encaminhamento e alocação dos candidatos/alunos ocorra de maneira assertiva, apresentamos a seguir as etapas que devem ser seguidas para o atendimento a esta demanda.

### **1 - Correção no zoneamento:**

A Comissão de Cadastro Escolar deverá conferir novamente o zoneamento e, caso haja necessidade de ajustes como inclusão/exclusão de bairros e escolas, encaminhará a solicitação de correção à DGAE, por meio do endereço eletrônico <dgae.sucem@educacao.mg.gov.br>, registrando no campo referente ao assunto "Correção do Zoneamento - nome do município", com a indicação, no corpo do e-mail, do município, da zona, bairro, escolas e prioridades.

Considerando o volume de demandas de todo o Estado, informamos que os ajustes deverão ser solicitados **até o dia 19/01/2022**, impreterivelmente.

### **2 - Municípios que aderirem ao processo de vagas remanescentes:**

A Superintendência Regional de Ensino - SRE deverá verificar junto aos municípios de sua circunscrição que aderiram ao SUCEM se participarão, também, do processo de inscrição para as vagas remanescentes e encaminhamento dos estudantes via Sistema, enviando a relação dos interessados à DGAE, **até o dia 14/01/2022**.

Cabe salientar a necessidade de orientar os municípios quanto às regras a serem adotadas na etapa das vagas remanescentes, conforme o disposto na Resolução SEE n. 4.643/2021.

### **3 - Inserção das vagas no Sistema Comissões**

Caso o município opte por utilizar o SUCEM durante a etapa das vagas remanescentes, a inserção das vagas das escolas municipais será realizada pelo(s) membro(s) da Comissão cadastrado no sistema para "Cadastrar Zoneamento" ou, quando necessário, pelo servidor da SRE com a permissão para "Cadastrar Comissões". Ao inserir nova vaga, é importante atentar-se para o nível de ensino, anos/etapas e turnos ofertados por cada escola.

Ressaltamos que o passo a passo para inserção das vagas remanescentes no Sistema Comissões é o mesmo utilizado para inserção das "Vagas Municipais" da etapa anterior, disponível no drive do Sistema.

Salientamos a importância da inserção fidedigna das vagas ociosas disponíveis em todas as escolas municipais que participarem do processo de vagas remanescentes, por tipo, nível, etapa de ensino e turno para o ano de 2022, a fim de possibilitar assim o encaminhamento dos candidatos/alunos inscritos no

SUCEM.

O prazo para a inserção das vagas é **até o dia 19/01/2022**, e deverá ser acompanhado pelo servidor da SRE com papel de Cadastrar Comissões.

#### **4 - Divulgação das inscrições**

As SRE deverão promover a divulgação do processo de vagas remanescentes, recomendando às Secretarias Municipais de Educação e Escolas a orientarem a comunidade escolar sobre a inscrição, forma de encaminhamento e prazo, bem como acerca da disponibilização de computadores e auxílio na inscrição àqueles que precisarem.

Destacamos a importância de prestar à comunidade os devidos esclarecimentos sobre essa etapa, a fim de se evitar transtornos e proceder o encaminhamento dos alunos de forma mais assertiva.

#### **5 - Matrícula**

Para a efetivação da matrícula, deverá ser observado o disposto no artigo 23 da Resolução SEE n. 4.643/2021. Cabe salientar que, nessa fase, o prazo para a realização da matrícula na escola para a qual o aluno foi encaminhado é de 2 (dois) dias úteis.

Caso não haja a confirmação da matrícula nesse prazo, a vaga será disponibilizada para outro candidato.

Na oportunidade, solicitamos que a SRE reitere orientação junto às Escolas Estaduais e Secretarias Municipais de Educação quanto ao prazo para a matrícula dos alunos inscritos na primeira etapa do cadastramento escolar, qual seja, **até o dia 14/01/2022**. Aqueles que não o fizerem no prazo deverão se inscrever no processo de vagas remanescentes.

Contamos com o empenho e a colaboração de todos na realização desta importante etapa do Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM.

Atenciosamente,

**Simone Aparecida Emerick**

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

**Geniana Guimarães Faria**

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 05/01/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geniana Guimarães Faria, Secretária-Adjunta**, em 05/01/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40429137** e o código CRC **8029E72A**.

